

Prefeitura de Fortaleza

ARRANJOS PÚBLICOS-PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA



O DESAFIO DE FAZER CIDADE

NO BRASIL 90% da população mora em cidades Saneamento, habitação, saúde, educação, transporte, meio ambiente. A CONTA NÃO FECHA!

Dificuldades de alocar recursos da receita municipal frente as demandas

CIDADE COMO NEGÓCIO atributos locais, que determinam sua capacidade de atrair investimentos.



PORQUE INVESTIR EM FORTALEZA

- 5ª Cidade do Brasil em população
- 2º Cidade do Brasil em zona metropolitana de influência com outras cidades
- 3ª Cidade do Brasil em investimentos imobiliários
- 2º cidade do Brasil na geração de novos empregos no período de 2013-2016
- Referência no ensino superior, possui a melhor
 Universidade Pública e Privada do Norte/Nordeste



PORQUE INVESTIR EM FORTALEZA

- Melhor Capital do Brasil para receber investimentos externos [Towers Watson, 2015]
- Maior concentração de cabos submarinos de fibra ótica do Continente Americano
- Distante 6/7 horas de destinos turísticos Internacionais
- 35 km de praias urbanas com sol e ventos o ano inteiro
- 100% urbana.



CATEGORIAS

- Parceria Público-Privada
- Concessões
- Negócios Urbanos



PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA [LEI Nº.11.029/2004]

- Concessão Patrocinada
- Concessão Administrativa



PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA [LEI Nº.11.029/2004]

Prospecção

- Construção de um Núcleo Administrativo para a PMF
- Estacionamentos no Centro da Cidade | Zona Azul
- Administração do Bilhete Único
- Iluminação para Instalações Prediais Públicas
- Corredores BRT BR-116
- Equipamentos | Serviços de Saúde
- Equipamentos | Serviços de Educação



CONCESSÕES [LEI Nº 8.987/1995]

- Concessão de Serviço Público
- Concessão de Serviço Público Precedida de Obra
- Permissão de Serviço Público



CONCESSÕES [LEI Nº 8.987/1995]

- Prospecções
 - Wi-fi Free nos Espaços Públicos
 - Edifícios públicos subutilizados
 - Terrenos Públicos não utilizados
 - Ciclofaixas
 - Corredores BRT | Estações
 - Mercados Públicos
 - Teatro São José



CONCESSÕES [LEI Nº 8.987/1995]

- Prospecções (cont.)
 - Estádios e Ginásios (Presidente Vargas, Paulo Sarasate)
 - Educação Pública
 - Corujão da Saúde
 - Parques Públicos
 - Bioparque Fortaleza
 - Complexo Urbanístico Sustentável Jangurussu
 - Espigões BeiraMar e Praia de Iracema



NEGÓCIOS URBANOS

[LEI Nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade]

Instrumentos Urbanísticos



OLÍTICA URBANA

Constituição Federal

Estatuto da Cidade

Plano Diretor Municipal

Instrumentos Urbanísticos



NEGÓCIOS URBANOS

[LEI Nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade]

Operações Urbanas Consorciadas

Conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

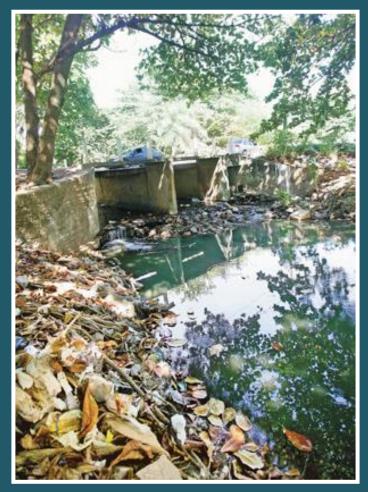
OUC FOZ DO RIACHO MACEIÓ

[LEI MUNICIPAL Nº 8.503/2000]



OUC FOZ DO RIACHO MACEIÓ

[LEI MUNICIPAL Nº 8.503/2000]



Fonte:http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cade rnos/cidade/lixo-no-riacho-maceio-prejudica-moradores-1.569113, em 06.08.2012.



Fonte:http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/lixo-no-riacho-maceio-incomoda-moradores-1.244656, em 01.03.2012.

ANTES

OUC FOZ DO RIACHO MACEIÓ

[LEI MUNICIPAL Nº 8.503/2000]



Fonte: http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/online/parque-do-riacho-maceio-e-inaugurado-pela-prefeitura-1.1070826, em 01.08.2014.

DEPOIS

OUC FOZ DO RIACHO MACEIÓ [LEI MUNICIPAL Nº 8.503/2000]

Resultados Obtidos/Esperados

- Contrapartida financeira em obras físicas, com a implantação de um parque público no valor de R\$7 milhões
- Incremento de áreas públicas
- Novos tributos ISS, ITBI e IPTU do empreendimento a ser implantado, com previsão de 72 unidades residenciais com área de aproximadamente 500m², em área cujo valor do m² chega a R\$13.000,00.
- Valorização do solo urbano, resgate de uma área degradada, melhorias urbanísticas, ambientais e ampliação de receita (IPTU, ITBI, ISS) por meio de novos empreendimentos no entorno.

OUC LAGOA DO PAPICU

[LEI MUNICIPAL Nº 9857/2011



OUC LAGOA DO PAPICU

[LEI MUNICIPAL Nº 9857/2011



Fonte:https://www.google.com.br7, em 01.03.2012.

ANTES

OUC LAGOA DO PAPICU

[LEI MUNICIPAL Nº 9857/2011



https://www.google.com.br/url?sa=i&rct=j&q=&esrc=s&source=images&cd=&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjWts3YnO7SAhVBjpAKHYjhDYUQj RwIBw&url=http%3A%2F%2Fwww.jcpm.com.br%2Friomar.php%3Fid_pai%3D3&psig=AFQjCNE6dBnxUdLhL7fyBV8HnBK-FfoLsQ&ust=1490412980707417

DEPOIS

OUC LAGOA DO PAPICU [LEI MUNICIPAL Nº 9857/2011

Resultados Obtidos/Esperados

- Contrapartida financeira em obras físicas no valor de R\$40milhões
- Capacitação de 2.000 moradores no entorno
- Geração de 11.000 empregos, sendo que 4.000 permanentes depois da implantação do shopping RIOMAR
- Valor do IPTU do empreendimento Comercial Shopping RIOMAR
 R\$7 milhões e novos tributos ISS, ITBI e IPTU do empreendimento a ser implantado, composto de torres residenciais e comerciais.
- Plantio e manutenção por 2 anos de 2.500 árvores.
- Valorização do solo urbano, resgate do bairro e de área degradada e com elevados índices de criminalidade, melhorias urbanísticas, ambientais e ampliação de receita (IPTU, ITBI, ISS) por meio de novos empreendimentos residenciais e comerciais no entorno.



OPERAÇÕES URBANAS FORTALEZA Investimentos Realizados e/ou em Andamento R\$250 MILHÕES

*15-mar-2017



NEGÓCIOS URBANOS

[LEI Nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade]

- Operação Urbana Consorciada [Prospecções]
 - Centro | Riacho Pajeú
 - Parque Rachel de Queiroz
 - Riacho Maceió II
 - Coco | Praia do Futuro
 - Mucuripe | Tancagem
 - Corredor da BR-116



NEGÓCIOS URBANOS

[LEI Nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade]

- Outorga Onerosa da Alteração de Uso [LEI MUNICIPAL № 10.335/2015 | LEI MUNICIPAL № 10.431/2015]
 - Para Projetos Especiais situados na Macrozona de Ocupação Urbana | ZIA | ZRA;
 - Considera-se alteração de uso a mudança dos índices urbanos e/ou a inclusão de um novo uso ou tipo de atividade não previsto para a unidade imobiliária;
 - Contrapartida em até 12 parcelas a ser depositada no FUNDURB.

OUTORGA DA ALTERAÇÃO DE USO RESIDENCIAL | HOSPEDAGEM

SITUAÇÃO VIGENTE



- **Antigo** hotel/residencial abandonado
- Ruínas em risco de desabamento
- Imagem da Prefeitura desgastada
- Área a beira-mar desvalorizada
- Impactos negativos no entorno imediato

OUTORGA DA ALTERAÇÃO DE USO RESIDENCIAL | HOSPEDAGEM

SITUAÇÃO PROPOSTA



- Implantar
 hotel/residencial
 multifamiliar com 300
 Uhs e 60 unidades
 residenciais tipo flat
- Flexibilizar gabarito em vigência para viabilizar empreendimento

OUTORGA DA ALTERAÇÃO DE USO





RESULTADOS ESPERADOS

- Contrapartida de R\$ 12milhões.
- Restauro do edifício, patrimônio histórico e arquitetônico.
- Novos tributos ISS, ITBI e IPTU do empreendimento.
- Valorização do solo urbano, resgate do bairro.
- Ampliação de receita (IPTU, ITBI, ISS) por meio de novos empreendimentos no entorno.

OUTORGA DA ALTERAÇÃO DE USO

RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

SITUAÇÃO VIGENTE



- Antigo hotel abandonado
- Área a beira-mar desvalorizada
- Impactos negativos no entorno imediato

OUTORGA DA ALTERAÇÃO DE USO

RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

SITUAÇÃO PROPOSTA



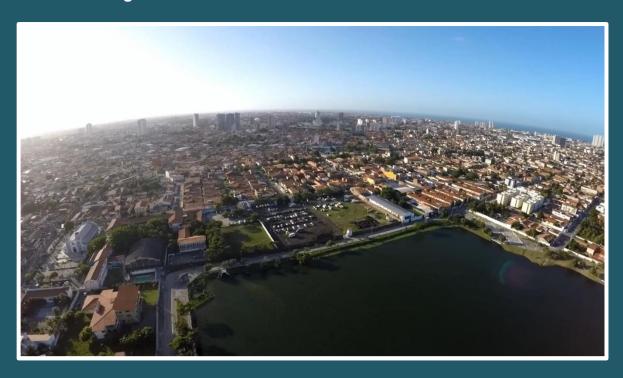
- Implantar residencial multifamiliar com 40 unidades
- Flexibilizar gabarito em vigência para viabilizar empreendimento
- O mais alto edifício de Fortaleza
- Requalificar e restaurar ambiência urbana na orla de Fortaleza

OUTORGA DA ALTERAÇÃO DE USO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR



OUTORGA DA ALTERAÇÃO DE USO COMPLEXO MULTIUSO

SITUAÇÃO VIGENTE



- Recurso Hídrico –
 Lagoa do
 Porangabuçu sub aproveitado
- Distrito médico com carência de residências, comércio e serviços
- Episódios de violência urbana

OUTORGA DA ALTERAÇÃO DE USO COMPLEXO MULTIUSO

SITUAÇÃO PROPOSTA



- Criar um complexo multiuso (residência, centro comercial e vias de pedestre)
- Utilizar a contrapartida na recuperação de vias ocupadas de forma irregular
- Restaurar a qualidade urbana-ambiental da Lagoa Porangabuçu

OUTORGA DA ALTERAÇÃO DE USO COMPLEXO MULTIUSO



OUTORGA DA ALTERAÇÃO DE USO Investimentos Realizados e/ou em Andamento R\$150 MILHÕES

*15-mar-2017



NEGÓCIOS URBANOS

[LEI Nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade]

- Outorga Onerosa da Alteração de Uso [Prospecções]
 - Estacionamento | Hub
 - Loteamentos | Condomínios
 - Hospitais



CONCEITOS INTERNACIONAIS

A Nova Agenda Urbana demandada pela ONU HABITAT

- Planejamento e Desenho Urbano
- Finanças Municipais
- Legislação e Governança

Isto promove:

- Forma que gera valor
- Plano Financeiro que administra o valor e atrai investimento
- Regras, leis, normas governança que criam confiança

